

Ata da trigésima quarta reunião em audiência pública para avaliação do cumprimento das metas fiscais. Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas, tendo por local o recinto do plenário da Câmara Municipal de Prudentópolis e de acordo com o disposto no Edital 03/2016 de 02/05/2016, publicado no dia seis de maio de dois mil e dezesseis, na edição número oitocentos e oitenta e cinco do Órgão de Divulgação dos Atos Oficiais do Município de Prudentópolis, perante representantes da comissão da Casa Legislativa Municipal referida no § 1º do artigo 166 da Constituição, o Sr. Ney Pereira Martin, conforme lista de presença em anexo, apresentou a avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao primeiro quadrimestre do exercício financeiro de dois mil e dezesseis. Iniciando os trabalhos o Sr. Ney Pereira Martin disponibilizou os relatórios que compõem a avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao primeiro quadrimestre de dois mil e dezesseis. Em síntese, os mesmos indicam os seguintes resultados: pelo lado das receitas do executivo municipal, o total consolidado previsto inicialmente na edição da Lei nº 2.187/2.015, de 11/12/15- Lei do Orçamento Anual para o exercício de dois mil e dezesseis, era de cento e três milhões e vinte mil reais (de janeiro a dezembro de 2.016), excluindo-se repasses ao Legislativo, tendo sido realizado no primeiro quadrimestre o montante de trinta e sete milhões cento e noventa mil oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos, correspondentes a trinta e seis vírgula 10 por cento do previsto para o exercício de dois mil e dezesseis. O montante consolidado previsto para as despesas do executivo municipal foi de cem milhões cento e sessenta e cinco mil reais, incluindo repasses (transferências) ao Legislativo, tendo sido realizado até 30 de abril de 2.016 o montante consolidado de despesas de trinta e quatro milhões setecentos e cinquenta e oito mil cento e sessenta e dois reais e onze centavos, representando trinta e quatro vírgula setenta por cento do previsto para o exercício (prefeitura municipal). As despesas do executivo iniciais (LDO nº 2.165/15) foram de cento e quatro milhões e quarenta e seis mil reais, tendo sido empenhado até abril de dois mil e dezesseis o montante de trinta e três milhões setecentos e vinte e cinco mil e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos, representando trinta e dois vírgula quarenta e um por cento do previsto para o exercício inteiro. As receitas e despesas do Instituto de Previdência de Prudentópolis previstas na Lei nº 2.165/2.015, de 17/07/15 foram de doze milhões de reais. Os valores realizados até abril de 2.016 para as receitas do Instituto foram de cinco milhões duzentos e quarenta e nove mil cento e oitenta e três reais e noventa e sete centavos, representando quarenta e três vírgula setenta e quatro por cento do previsto para o exercício. As despesas montaram em um milhão trinta e três mil e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos, representando dezenove vírgula vinte por cento do previsto até dezembro de 2.016, para o Instituto. A previsão anual para o resultado orçamentário consolidado era de dois milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil reais (LOA), tendo sido realizado dois milhões quatrocentos e trinta e dois mil seiscentos e setenta reais e trinta e quatro centavos, representando oitenta e cinco vírgula vinte e um por cento do previsto até dezembro de dois mil e dezesseis. O resultado primário do Instituto realizado até abril de dois mil e dezesseis, ficou